



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**DISTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024– DISP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/B, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 463500-000, doravante denominado DISTRATADA: Empresa **ELTON PEREIRA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.932.957/0001-00, situada na Rua Marcos Antônio de Moraes, 120, Bairro Xavier, na cidade de Urandi-Ba, representada pelo Srº **ELTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 0703496301 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº569. 098.535-04 residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio de Moraes, 120, Bairro Xavier, Município de Urandi/BA, CEP: 46350000, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** A Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, resolve em comum acordo, em virtude da necessidade de cumprir a lei nº9.504/1997 – Artigo 73,VI,b , que regulamenta as atividades permitidas durante o período eleitoral, identificando que determinados serviços de divulgação e transmissão que envolvem órgãos públicos estão temporariamente impedidos, tendo o objetivo principal destas restrições, evitar o uso da máquina pública para promoção pessoal de candidatos e garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 008/2024 – DISP, celebrado em 17 de janeiro de 2024, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 do Processo Administrativo nº 009/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

---

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 008/2024 – DISP, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 28 de junho de 2024

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de URANDI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urandi, BA, 28 de junho de 2024.

**Edson David Junior**  
Presidente da Câmara Municipal-  
Distratante

**ELTON PEREIRA SILVA**  
CNPJ nº 02.932.957/0001-00  
Distratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

---

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº: